

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Caducidade do Alvará n.º 39 de 19 de Janeiro de 1989, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Bébé-Lar” propriedade de Maria Deolinda Correia do Carmo Amaral Canelas, sito na Rua Vila Gualdina, Lote 28 – 1.º, 4560 – 533 Penafiel

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março, torna-se público que, por meu despacho de 2011/04/06, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de Creche, denominado “Bébé-Lar”, propriedade de Maria Deolinda Correia do Carmo Amaral Canelas, sito na Rua Vila Gualdina, Lote 28 – 1.º, 4560 – 533 Penafiel, por se ter verificado a cessação definitiva da actividade neste estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 10 de Maio de 2011

O Director do Centro Distrital do Porto,



(Luís A. Cunha)

AD/AD
R15.U6.P5.N23